

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO

Processo nº: 11110006/2024

Interessado(a): Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de gestão objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Administração Pública enfrenta desafios significativos relacionados à eficiência operacional, integração de dados e atendimento às demandas crescentes da sociedade. A falta de sistemas integrados e automatizados compromete a eficácia na prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. Nesse cenário, a contratação de uma solução tecnológica especializada é essencial para superar essas limitações e alinhar a gestão pública às diretrizes constitucionais de eficiência, legalidade e transparência.

1.2. Um dos problemas mais críticos observados é a fragmentação dos sistemas existentes, que gera redundâncias, inconsistências de informações e atrasos na execução de processos administrativos. Essa situação prejudica a interação entre diferentes áreas da administração pública, como saúde e educação, onde a troca de informações precisas é fundamental para atender a demandas específicas de alunos e famílias em situação de vulnerabilidade. A implementação de um software integrado possibilitará a centralização de dados, a automação de tarefas e a eliminação de retrabalhos, promovendo maior eficiência e confiabilidade nos serviços públicos.

1.3. A solução proposta está diretamente alinhada ao interesse público, pois facilita o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde, educação e assistência social. Por exemplo, com sistemas integrados, famílias atendidas pela assistência social terão seus dados automaticamente compartilhados com o setor de saúde para acompanhamento médico, evitando recadastramentos e reduzindo o tempo de espera para receber o atendimento necessário. Além disso, a integração permitirá ações coordenadas entre diferentes setores, fortalecendo a resposta a emergências sociais e assegurando um atendimento mais ágil e inclusivo.

1.4. A modernização tecnológica também trará benefícios financeiros para a administração pública. Ao eliminar redundâncias e otimizar processos, os custos operacionais serão reduzidos significativamente. A automação de tarefas rotineiras, como a geração de relatórios e a gestão de contratos, liberará recursos humanos para atividades estratégicas, aumentando a produtividade dos servidores públicos. Essa abordagem reflete o princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas.

1.5. Outro aspecto relevante é a segurança da informação. A solução tecnológica contemplará hospedagem em data centers certificados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso garantirá a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, protegendo informações sensíveis contra acessos não autorizados e ciberataques. Essa segurança é fundamental para preservar a confiança dos cidadãos na administração pública e assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.

1.6. A contratação de sistemas modernos e integrados também contribuirá para o fortalecimento da transparência e da prestação de contas. Funcionalidades avançadas permitirão a geração de relatórios detalhados sobre gastos públicos e resultados alcançados em programas sociais, facilitando a auditoria e o controle social. Essa transparência é essencial para consolidar a confiança da população na gestão pública e promover uma cultura de accountability.

1.7. Além disso, a integração dos sistemas possibilitará uma gestão mais estratégica e baseada em dados. Informações consolidadas em tempo real permitirão análises preditivas e a identificação de tendências, subsidiando decisões embasadas e eficazes. Isso resultará em políticas públicas mais assertivas e melhor direcionamento dos recursos disponíveis, ampliando o impacto positivo das ações governamentais.

1.8. Por fim, a contratação está em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que incentiva o uso de tecnologias que promovam a otimização da gestão pública. A integração de sistemas e a automação de processos representam passos decisivos para uma administração pública mais eficiente, transparente e orientada para resultados. Assim, a implementação de soluções tecnológicas modernas não apenas resolve problemas existentes, mas também eleva o padrão de atendimento à população, consolidando o compromisso com o interesse público.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve necessidade anterior equivalente quanto a demanda ofertada aos serviços destinados ao âmbito da saúde.

Vale asseverar que, após análise do processo licitatório equivalente quanto ao saldo utilizado da já referida demanda durante a vigência da ata de registro de preços nº 15/2023, foi averiguado que dez municípios consorciados ao CONISA realizaram aquisição dos itens quanto a utilização da demanda perante os serviços ofertados para suas respectivas secretarias de saúde, sendo estes:



Canapi, Delmiro Gouveia, Tanque D'Arca, São José da Tapera, Piranhas, Belo Monte, Olho D'Água do Casado, Igaci, Palestina e Monteirópolis.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente serviço é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Sertão de Alagoas.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares ao objeto que será licitado.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, perfazendo-se o total de R\$ 146.824.216,77 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados serviços comuns.

3.4 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Inicialmente, cumpre destacar que CONISA não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, em razão de a obrigatoriedade estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 ter sido implementada integralmente apenas a partir de janeiro de 2024. Contudo, a contratação de um software integrado para gestão da saúde pública, educação e assistência social está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da administração municipal, reforçando o compromisso com a modernização, eficiência e transparência na gestão pública.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Administração

Mesmo sem a formalização de um PCA, a iniciativa atende aos objetivos estratégicos da administração pública, como se detalha a seguir:

1. Gestão Eficiente e Transparente
 - Objetivo Estratégico: Promover a eficiência operacional e a transparência na aplicação dos recursos públicos.
 - Alinhamento da Contratação: A solução tecnológica centraliza os dados em uma única plataforma, permitindo maior controle administrativo e facilitando a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. A integração dos setores de saúde, educação e assistência social reduz a burocracia, agilizando processos e promovendo maior transparência.
2. Atendimento de Qualidade ao Cidadão
 - Objetivo Estratégico: Garantir serviços públicos acessíveis, ágeis e de alta qualidade para a população.
 - Alinhamento da Contratação: O software integrado proporcionará maior agilidade no atendimento ao cidadão, eliminando redundâncias e promovendo ações intersetoriais, como o suporte simultâneo em saúde, educação e assistência social para famílias em vulnerabilidade.
3. Inovação e Modernização Administrativa
 - Objetivo Estratégico: Adotar soluções tecnológicas inovadoras para modernizar os processos administrativos e operacionais.
 - Alinhamento da Contratação: A implementação do software representa um avanço na digitalização da gestão pública, com a automatização de tarefas e o uso de dados em tempo real para tomada de decisões mais embasadas.
4. Sustentabilidade e Redução de Custos
 - Objetivo Estratégico: Garantir a otimização dos recursos públicos e a sustentabilidade financeira das ações governamentais.
 - Alinhamento da Contratação: A automação e a centralização de dados reduzirão significativamente os custos operacionais, eliminando a necessidade de sistemas fragmentados e processos manuais, além de minimizar o retrabalho.

Evidências do Alinhamento Estratégico

1. Melhoria da Experiência do Usuário
 - A centralização dos dados permitirá que os cidadãos interajam com diferentes serviços públicos em uma única plataforma, reduzindo tempo de espera e simplificando o acesso.
2. Capacitação e Desenvolvimento de Servidores
 - A contratação inclui a capacitação dos servidores, garantindo que todos estejam preparados para operar o sistema, maximizando seus benefícios e promovendo o desenvolvimento contínuo dos profissionais envolvidos.



3. Gestão Baseada em Dados

- O software permitirá análises detalhadas e preditivas, auxiliando na identificação de tendências e na formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

Apesar da ausência de um Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado, a contratação do software integrado para gestão pública encontra pleno respaldo no planejamento estratégico da administração municipal. Essa iniciativa é essencial para superar os desafios da gestão fragmentada e burocrática, promovendo maior eficiência, transparência e inovação. Ademais, a solução alinha-se aos objetivos estratégicos de modernização e qualidade no atendimento ao cidadão, reforçando o compromisso da administração pública com a excelência na prestação de serviços e a governança eficiente.

3.5 PROVA DE CONCEITO – POC

Requisitos de Seleção:

Poderá ser exigida amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes (PROVA DE CONCEITO) necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando regramento específico desta dinâmica consignada no criar anexo.

Prova de Conceito:

A Prova de Conceito consiste na apresentação da solução, instalada numa base de testes, permitindo a averiguação prática das funcionalidades e características delineadas no presente Termo de Referência. A prova de conceito será aplicada por equipe de avaliação, formalmente designada para este fim.

Os requisitos funcionais a serem avaliados na POC são os mesmos descritos neste termo de referência e reproduzidos no Caderno de Provas – Anexo I deste Termo de Referência.

Será considerado aprovado o proponente que apresentar solução de gestão pública integrada que comprove o atendimento de ao menos 90% das funcionalidades descritas no Caderno de Provas – Anexo I deste Termo de Referência para cada um dos módulos integrantes da solução. O proponente que não atingir o percentual citado acima se reprovado, e o proponente remanescente, observada a ordem de classificação na etapa de lances será convocado para avaliação, observando-se as mesmas regras para todos os licitantes convocados. Havendo a aprovação de um proponente e a sua proposta estiver dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência será avaliada a documentação de habilitação e estando tudo em conformidade com as exigências editalícias este proponente será declarado vencedor do certame.

Na eventual inabilitação de algum proponente haverá a convocação do licitante remanescente observado o mesmo regramento contido no subitem acima.

Os procedimentos acima deverão ser repetidos até que uma das licitantes seja aprovada na Prova de Conceito e considerada habilitada pela equipe responsável pelo processamento do presente certame.

Eventuais questionamentos prévios acerca da execução da Prova de Conceito poderão ser feitos pelas Licitantes, oportunamente, nos prazos pertinentes ao pedido de esclarecimentos e impugnações, depois de publicado o edital de licitação.

Técnica de Avaliação da Contratante:

A equipe responsável pela Avaliação Técnica será composta por membros indicados pelo órgão promotor da licitação. Caberá à Equipe Técnica de Avaliação:

- a. Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito – PoC e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências julgadas necessárias e oportunas;
- b. Emitir e entregar ao Pregoeiro o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito - PoC, devidamente fundamentado, para continuidade do procedimento licitatório.

Procedimentos da POC – Prova de Conceito:

- a. A Licitante mais bem classificada, será denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, e terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação pelo Pregoeiro, para preparar um piloto/amostra do produto na nuvem ou em infraestrutura própria, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação para a POC;
- b. Para a realização da Prova de Conceito, a LICITANTE EM AVALIAÇÃO deverá fornecer os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução e preparar o ambiente com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, de forma que seja possível demonstrar os itens exigidos na POC;
- c. As realizações das demonstrações da POC deverão ocorrer a partir do terceiro dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro, devendo a LICITANTE EM AVALIAÇÃO se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação do piloto/amostra nas datas e horários da convocação;
- d. Se a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.
- e. Poderão participar da Prova de Conceito até 03 (três) representantes credenciados da LICITANTE EM AVALIAÇÃO, até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais LICITANTES, os membros da Equipe Técnica de Avaliação e da equipe de licitação;
- f. Antes de começar a POC, a comissão poderá verificar a conformidade dos softwares instalados no ambiente para não haver quaisquer dúvidas quanto à integridade, conformidade e confiabilidade do processo, podendo a LICITANTE EM AVALIAÇÃO ser reprovada, automaticamente, se verificada alguma irregularidade, até mesmo antes de iniciar a POC
- g. Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o Pregoeiro poderá se manifestar com questionamentos pertinentes a verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface do sistema, com o conhecimento de toda a equipe da POC;



- h. A LICITANTE EM AVALIAÇÃO deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;
- i. Se, durante o período de aplicação da prova de conceito, a Equipe Técnica de Avaliação constatar a impossibilidade de a LICITANTE atender integralmente às exigências da POC, esta será desclassificada, independentemente de restarem itens a serem demonstrados e avaliados, e a próxima colocada será convocada.
- j. Concluída a Prova de Conceito, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, iniciando-se o prazo para elaboração e entrega ao Pregoeiro do Relatório de julgamento da prova de conceito;
- k. Aprovada a LICITANTE EM AVALIAÇÃO, com consequente emissão do Relatório de julgamento da prova de conceito, o Pregoeiro aceitará formalmente a proposta e iniciar-se-á a fase de verificação do cumprimento das condições de habilitação;
- l. Desclassificada a LICITANTE em avaliação, a próxima colocada será convocada para negociação, apresentação da proposta final, e posterior realização da Prova de Conceito;
- m. Despesas para participação das etapas do certame, inclusive para realização da Prova de Conceito - PoC, serão de inteira responsabilidade das Licitantes. O fornecedor que for reprovado na Prova de Conceito -PoC, ou em outra etapa do certame, não terá direito a qualquer indenização.

Prazos da Prova de Conceito:

A LICITANTE EM AVALIAÇÃO terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para preparar todo o ambiente necessário para a execução da POC, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro.

As realizações das demonstrações da POC deverão ocorrer a partir do terceiro dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro.

A LICITANTE EM AVALIAÇÃO terá até 05 (cinco) dias úteis, a partir do início das demonstrações, para comprovar o atendimento aos requisitos selecionados pela comissão, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Equipe Técnica de Avaliação.

A Equipe Técnica de Avaliação divulgará o resultado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da fase de demonstração. Este período poderá ser prorrogado mediante justificativa.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pelo CONISA.

4. DA EXECUÇÃO

O período para execução dos serviços serão conforme cronograma a ser estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao contratar uma rede integrada de gestão, busca-se alcançar diversos resultados positivos que podem transformar a eficiência e a eficácia da Administração Pública. Aqui estão alguns dos principais objetivos:

Melhoria na Comunicação Interna: Facilitar a troca de informações entre diferentes departamentos, promovendo uma comunicação mais clara e eficiente.

Aumento da Produtividade: Automatizar processos e reduzir a redundância de tarefas, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades mais estratégicas.



Tomada de Decisões Informadas: Fornecer dados em tempo real e relatórios detalhados que auxiliam na tomada de decisões mais assertivas e baseadas em informações precisas.
Redução de Custos: Otimizar recursos e processos, resultando em economia de tempo e dinheiro.
Segurança da Informação: Garantir a proteção dos dados e a conformidade com as normas de segurança, minimizando riscos de vazamentos e ataques cibernéticos.
Flexibilidade e Escalabilidade: Permitir a adaptação da solução às necessidades específicas da Administração e seu crescimento futuro.
Melhoria na Gestão de Estoques: Controlar e monitorar estoques de maneira mais eficiente, evitando excessos ou faltas de produtos.
Aumento da Satisfação dos usuários: Melhorar a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, resultando em maior satisfação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade de contratar uma rede integrada de gestão pode ser analisada a partir de diversos aspectos que demonstram os benefícios e a eficiência dessa solução. Aqui estão alguns pontos a considerar:
Custo-Benefício: Embora a implementação inicial possa exigir um investimento significativo, os benefícios a longo prazo, como a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência, justificam o investimento.
Melhoria na Eficiência Operacional: Uma rede integrada de gestão permite a automação de processos, a redução de redundâncias e a otimização do fluxo de trabalho, resultando em maior produtividade e eficiência.
Tomada de Decisões Baseada em Dados: Com acesso a dados em tempo real e relatórios detalhados, a gestão pode tomar decisões mais informadas e estratégicas, melhorando a capacidade de resposta e a competitividade da Administração.
Segurança e Conformidade: Soluções integradas geralmente incluem recursos avançados de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados e a conformidade com regulamentações e normas de segurança.
Flexibilidade e Escalabilidade: A rede integrada pode ser adaptada às necessidades específicas da organização e escalada conforme o crescimento e as demandas futuras, proporcionando uma solução duradoura e adaptável.
Satisfação dos usuários: A melhoria na gestão e na eficiência dos processos internos reflete-se na qualidade dos serviços e produtos oferecidos, resultando em maior satisfação e fidelização dos clientes.
Suporte Técnico e Manutenção: Empresas especializadas oferecem suporte técnico contínuo e serviços de manutenção, garantindo que a solução esteja sempre atualizada e funcionando corretamente.

11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
ITEM	MUNICÍPIOS
1	BATALHA/AL
2	BELO MONTE
3	CACIMBINHAS/AL
4	CANAPI/AL
5	CARNEIROS/AL
6	CAJUEIRO
7	COITÉ DO NOIA/AL
8	DELMIRO GOUVEIA/AL
9	DOIS RIACHOS/AL
10	IGACI/AL
11	INHAPI/AL
12	JACARÉ DOS HOMENS/AL
13	JARAMATAIA/AL
14	JUNDIÁ/AL
15	JUNQUEIRO/AL
16	LAGOA DA CANOA/AL
17	MAJOR ISIDORO/AL
18	MATA GRANDE/AL
19	MARAVILHA/AL
20	MAR VERMELHO/AL
21	MONTEIRÓPOLOIS/AL
22	NOVO LINO/AL
23	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
24	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
25	OLIVENÇA/AL
26	OURO BRANCO/AL
27	PALESTINA/AL
28	PÃO DE AÇUCAR/AL
29	PARICONHA/AL
30	PIRANHAS/AL
31	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
32	SANTANA DO IPANEMA/AL
33	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
34	SENADOR RUI PALMEIRA/AL
35	TANQUE D'ARCA/AL